



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.357/2022

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 02 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Transporte Escolar

Atividade: 2.023 – Manut. Serv. Transp. Escolar – Ens. Fund. – Rec. Próprio

33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$350.000,00

Destinação de Recursos: 201 – Ensino 25 %

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de Julho de 2022.

  
**Ademair Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**

Ademair Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 14/07/22  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 14 de Julho de 2022

